

ATO CONVOCATÓRIO
10/2018
SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EM TRATAMENTO ANTICHAMAS

INSTITUTO ODEON
Theatro Municipal de São Paulo

Data da publicação: 30/08/2018

O INSTITUTO ODEON, entidade cultural de fins não econômicos, responsável pelo gerenciamento do Theatro Municipal de São Paulo ("Theatro") e seus complexos: a Praça das Artes e a Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri; o Centro de Documentação e Memória; os corpos artísticos profissionais e semiprofissionais, Orquestra Sinfônica Municipal, Coral Lírico, Coral Paulistano, Quarteto de Cordas de São Paulo, Balé da Cidade e Orquestra Experimental de Repertório, bem como pela execução das ações necessárias para estruturação, produção e disponibilização ao público da programação artística, conforme Termo de Colaboração nº 001/2017 celebrado com a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, nos termos do Chamamento Público nº 001/FTMSP/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do presente Processo de Seleção, em consonância com o seu Regulamento de Compras e Contratações.

1. OBJETO

É objeto do presente ato convocatório, a seleção de empresa especializada em serviços de engenharia para trabalhos de proteção passiva para fornecimento de material e aplicação verniz/solução antichamas e verniz de acabamento para o madeiramento total do Theatro Municipal de São Paulo, que totaliza 13.665 m² em pisos, revestimentos dos tetos, paredes, palco, quartelada, porão, escadas, painéis cenográficos (divisórias e escadas), fornecimento e aplicação de tinta intumescente e pintura complementar na área de 6.840m² das Estruturas Metálicas, sendo essas as áreas: Colunas e vigas do subsolo, mezanino e estruturas elevatórias dos pisos (sob pisos do palco) estrutura geral da cúpula, estrutura da área de apoio da cúpula, estrutura da cobertura, colunas e vigas do urdimento, plataformas e estruturas complementares dos equipamentos de içamento cenográfico, em conformidade com normas vigentes, bem como as seguintes especificações:

- a) A empresa proponente deverá ofertar/fornecer produtos com qualidade comprovada, com os devidos ensaios laboratoriais, laudos com resultados que atendam as normas técnicas da legislação vigente ABNT e aceita pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O tratamento para madeiras deve atender a "IT 10" classe II-A do quesito CMAR

- (Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) e para estruturas metálicas deve atender as normas vigentes estabelecidas para Resistência ao fogo dos elementos de construção (INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2011);
- b) Produtos específicos antichamas para madeira, tanto o produto que retarde as chamas na madeira crua, quanto para madeiras envernizadas: Que possuam Índice de Propagação de chama IP: de 0 a 9, Certificado pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) de acordo com a Norma NBR 9442/86 aprovado com classificação “A” no teste de propagação de chamas, e que atinja a Classe II-A conforme IT 10 (CMAR – Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento) do CBPMESP;
- c) Verniz complementar para acabamento: Deve apresentar alta resistência a abrasão para uso frequente de grande circulação de público, com garantia. Ter em sua composição, água como diluente, livre de odor que não comprometa de imediato o uso do local e das áreas do entorno a ser aplicado, o produto deve apresentar acabamento incolor, que não comprometa a tonalidade dos acabamentos existentes por se tratar de patrimônio tombado. Ter certificado que comprove os quantitativos estabelecidos pelo laboratório laudador e quantidade requerida para atender a demanda especificada neste ato de contratação;
- d) O produto para proteção das estruturas metálicas deverá atender os seguintes requisitos além da especificidade tinta intumescente para resistência a fogo e seus complementos:
- 1.1. Atender as normas vigentes estabelecidas para Resistência ao fogo dos elementos de construção NBR 14323/99 (INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 08/2011). Apresentar relatório de cálculos para quantitativo a ser aplicado a cada tipo de perfil (carta de cobertura), com comprovação por amostragem setorizada de espessura (Relatório Fotográfico) e o montante em peso/produto para atender a especificação deste ato.
 - 1.2. Ter certificação que comprove os quantitativos estabelecidos pelo laboratório laudador e quantidade requerida que atenda a necessidade para tempo de resistência ao fogo - TRRF 60 (sessenta) minutos. Ter em sua composição, água como diluente, livres de odor que não comprometa o uso das áreas do entorno a ser aplicado e pintura complementar de alta resistência à abrasão para recompor as cores existentes das estruturas metálicas.
- e) A empresa contratada deverá realizar reuniões de Kick-off junto a Gerência de Operações, por meio do departamento de manutenção e segurança do trabalho, do Theatro Municipal de São Paulo, para elaborar Cronograma de Execução, com linha de tempo e com programação mensal e global, de acordo com a rotina de movimentação e horários da agenda de eventos pré-definidas, contendo os seguintes itens
- 1.1. Mobilização após o contrato: integração, equipamentos, ferramental, materiais de proteção de área, andaimes, etc..
 - 1.2. Entrega dos Produtos: organização por demanda de uso com controle de entrada e armazenamento.
 - 1.3. Instalação e Aplicação dos Produtos: montagem e desmontagem do campo.
 - 1.4. Elaboração de organograma funcional: Engenheiros, técnicos de segurança, pintores e supervisão geral, para no mínimo 2 (dois) turnos de trabalho (diurno e noturno).